

Assunto: **Análise qualificação econômico-financeira.**

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 248/2026/SMCL/PVH**

LICITANTE: **VITTALY BORDADOS E MATELADOS LTDA**

CNPJ: **38.027.007/0001-70**

OBJETO: Sistema de Registro de Preços - SRP para eventual e futura aquisição de material de consumo (COLCHONETES), visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, e a administração pública direta e indireta do Município de Porto Velho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos **Anexos I e II deste Edital**, as quais deverão ser, minuciosamente, observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

I. DA SÍNTESE

Trata-se de análise e emissão de parecer técnico conforme despacho SMCL/SEL (id1222540), acerca das exigências legais RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, na forma do edital (id 1110395), para eventual contratação com a empresa licitante acima identificada conforme proposta e documentos de habilitação econômico-financeira (id 1235653).

II. DA ANÁLISE

A análise nos critérios objetivos, previstos no art. 69 da Lei 14.133/2021, no edital e legislação e regulação técnica pertinente:

a) Documentos Gerais e Certidões

A licitante apresentou a Certidão Negativa de Feitos sobre Falência e Recuperação Judicial, estando em situação regular perante o distribuidor de sua sede;

b) Balanços e Demonstrações Contábeis

Foram juntados o Balanço Patrimonial e a DRE, dos últimos exercícios exigíveis na forma do edital.

c) Apuração dos Índices

Com base na apuração a partir das demonstrações a licitante atendeu os índices.

d) Patrimônio Líquido Mínimo

Foi verificado que o Patrimônio Líquido constante no Balanço Patrimonial do último exercício e o valor encontrado atende ao percentual mínimo exigido no edital.

e) Enquadramento como ME/EPP

Da análise da documentação apresentada, especialmente da declaração de faturamento e das demonstrações contábeis, verifica-se que a licitante enquadra-se nos limites estabelecidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, fazendo jus, quando cabível, ao tratamento jurídico diferenciado previsto na referida legislação.

No aspecto da qualificação econômico-financeira não foram identificados indícios de insuficiência econômico-financeira ou inconsistências capazes de comprometer a habilitação.

III. DA CONCLUSÃO:

Após análise, da qualificação econômico-financeira da empresa licitante acima identificada, constata-se que a licitante está apta para habilitação da proposta ofertada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 248/2026/SMCL/PVH**.

Porto Velho/RO, 20 de julho de 2026.

Eduardo Oliveira de Almeida

Assessor Técnico Contábil - SMCL/ASC



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Oliveira De Almeida, Assessor(a)**, em 20/07/2026, às 10:46, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1250766** e o código CRC **9ED96781**.



005.000030/2025-32

0924449v5